

## **CONTROVÉRSIA NAS TÁTICAS EMPRESARIAIS E POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS**

**Antônio Jose Da Costa e Silva Junior**<sup>1</sup>

**Bruna Moraes de Melo**<sup>2</sup>

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

**RESUMO:** A presente pesquisa tem por objetivo a análise de que como o mercado corporativo utiliza meios controversos de influência, com o foco em demonstrar manipulações de mercado e como isso afeta outras empresas e a sociedade em geral, por meio de lobby, financiamento de campanhas, controle de informação e outros recursos. A metodologia utilizada contará com a análise de livros, artigos, jurisprudências e doutrinas. O intuito principal é demonstrar como tais práticas impactam tanto grandes quanto pequenas empresas, que sofrem com as mudanças do mercado corporativo, criando uma perspectiva de futuro em que corporações terão mais poder que o Estado. Além disso, busca-se encontrar soluções para responsabilizar aqueles que abusam de lacunas legais, propondo a implementação de limites por meio de legislações, doutrinas e princípios. O projeto de pesquisa faz parte do eixo temático presente no grupo de pesquisa sobre empresas, tributação e políticas públicas voltadas à sustentabilidade da ordem econômica no Brasil.

**Palavras-Chave:** Controvérsia; Empresariais; Mercado; Políticas.

### **INTRODUÇÃO**

A pesquisa terá embasamento, em sua maioria, empírico, com leves fundamentações teóricas, com ênfase na quantificação da ética das estratégias de mercado, tentando descrever as principais formas controversas de explorar o mercado, a política e a sociedade, com foco na responsabilidade social corporativa (RSC) (LIEDONG, 2015) e na atividade política corporativa (APC) (MELLAHI, 2016).

Tais práticas envolvem o uso de influência política e social de maneira controversa, como o aproveitamento de conexões políticas para obter vantagens, seja por meio da criação de novas leis ou da concessão de benefícios fiscais, descrevendo melhor a atuação política corporativa (APC) (MELLAHI, 2016).

Conexões políticas são fundamentais para o meio corporativo, como forma de acúmulo de influência, sendo essa uma das principais questões da pesquisa, pois os meios pelos quais isso ocorre são, em regra, corruptivos e abrangentes, podendo moldar realidades de forma perceptível ou sutil (DIB, 2001).

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) - Campus Anápolis. **E-mail:**

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) campus Anápolis. E-mail: brunamoraisdemelo@hotmail.com

Será analisada a implementação de leis criadas a partir de legislações controversas, dentro das bolhas corporativas, quantificadas de maneira fria, com intuito irresponsável e imoral, que geram consequências alarmantes. Tais efeitos podem não ser sentidos em curto prazo, mas moldam a sociedade em seus aspectos ambientais, ideológicos e nas visões de mundo, inclinadas ao superfaturamento e à escassez de recursos.

Quase sempre há atividade política corporativa controversa em empresas que interpretam a lei a partir de suas lacunas (LIEDONG, 2015), sendo este o principal objeto de pesquisa: casos passados e opiniões de doutrinadores da área empresarial e social.

Com a implementação de táticas controversas, é certo discutir suas consequências quando corporações não assumem a responsabilidade, como em problemas ambientais, decorrentes do descarte inadequado de resíduos de matérias-primas, muitas vezes criando desastres silenciosos (COLI, 2017).

Verificou-se que a falta de implementação de leis de proteção contra tais consequências pode limitar o progresso industrial e social, o que é explicado pela Teoria da Dependência de Recursos (TDR), que demonstra o fato de muitos países dependerem dos recursos de outros, ficando à mercê de influências externas para manter suas ligações e relacionamentos com os provedores de recursos (WESTRUP, 2023).

Mostrou-se também que Estratégias de Não Mercado (ENM), destinadas a alcançar alocações de recursos por meio de processos sociais e políticos, diferem da tomada de decisão econômica mediada pelo mercado.

Como uma estratégia de ENM, as Conexões Políticas (CP) podem ser particularmente importantes para empresas que operam em ambientes onde a influência política desempenha papel significativo no desempenho (WESTRUP, 2023).

## **METODOLOGIA**

Para a consecução dos objetivos propostos nesta pesquisa, será adotada uma abordagem predominantemente empírica, com apoio em fundamentações teóricas pontuais. A investigação será desenvolvida por meio da análise de bibliografia

especializada, artigos doutrinários, reportagens jornalísticas e diplomas legais, priorizando conteúdos que tratem de aspectos controversos no âmbito do Direito Empresarial.

O método de pesquisa utilizado será o indutivo, a partir da análise de situações concretas e casos práticos, com o objetivo de identificar padrões recorrentes de condutas empresariais que, embora formalmente lícitas, revelam-se eticamente questionáveis ou juridicamente problemáticas.

Busca-se, ainda, discutir possíveis aprimoramentos legislativos que visem conter práticas abusivas por parte de corporações, especialmente no que diz respeito à influência indevida sobre o processo normativo, à obtenção de benefícios fiscais desproporcionais e à exploração de lacunas legais.

## **RESULTADOS**

A pesquisa demonstrou que a atuação de corporações, por meio de estratégias político-empresariais controversas, contribui significativamente para o desequilíbrio concorrencial e o enfraquecimento das estruturas regulatórias estatais. Verificou-se que tais práticas, muitas vezes amparadas por lacunas legislativas, vêm sendo utilizadas com fins de obtenção de vantagens fiscais, influência na criação de normas jurídicas e manipulação do ambiente mercadológico, afetando negativamente tanto empresas de menor porte quanto o próprio interesse público.

Constatou-se, ainda, a urgência de discutir a responsabilidade jurídico-social das corporações e a necessidade de mecanismos legais mais eficazes para limitar o poder econômico e sua interferência na ordem jurídica, propondo, com base na doutrina e na análise de casos concretos, a implementação de princípios regulatórios mais rígidos e voltados à preservação da ética empresarial e da função social da empresa.

## **CONCLUSÃO**

Diante da análise desenvolvida, conclui-se que as estratégias político-econômicas controversas adotadas por determinadas corporações exercem impacto significativo sobre o equilíbrio concorrencial, a ordem jurídica e a atuação do Estado, ainda que, em muitos casos, se apresentem formalmente lícitas. A pesquisa evidenciou que o

uso de conexões políticas, lobby e exploração de lacunas legais contribui para a concentração de poder econômico e para o enfraquecimento dos mecanismos regulatórios.

Como contribuição, o estudo destaca a necessidade de fortalecimento de instrumentos normativos e de responsabilização jurídico-social das empresas, com vistas à limitação de práticas abusivas e à promoção da ética empresarial e da função social da empresa. Os resultados apontam para a urgência de aprimoramentos legislativos e doutrinários capazes de conter excessos corporativos e resguardar o interesse público no âmbito do Estado Democrático de Direito.

Diante da análise empreendida, conclui-se que a atuação de corporações por meio de estratégias político-econômicas controversas, ainda que formalmente lícitas, revela-se incompatível com os princípios da função social da empresa, da legalidade substancial e da ética empresarial. Verificou-se que tais práticas comprometem a integridade do ordenamento jurídico, desequilibram o ambiente concorrencial e fragilizam a autonomia estatal na criação de normas.

Nesse contexto, impõe-se a necessidade de revisões legislativas e da adoção de mecanismos jurídicos eficazes de responsabilização, com vistas à limitação do poder corporativo e à preservação do interesse público, em conformidade com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos o apoio da Universidade Evangélica de Goiás, que sempre incentiva a pesquisa e as atividades de ensino na instituição, fazendo com que seja possível incubar e processar o desenvolvimento da pesquisa.

## **REFERENCIAS**

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

COLI, Luis Régis. Estratégias empresariais de “antecipação” e “gestão” da conflituosidade social: As “soluções negociadas” de conflitos trabalhistas e

socioambientais. **Revista Política e Planejamento Regional**, v. 3, n. 2, p. 305-331, 2017. Disponível em: <http://revistappr.com.br/artigos/publicados/Estrategias-empresariais-de-antecipacao-e-gestao-da-conflituosidade-social-as-solucoes-negociadas-de-conflitos-trabalhistas-e-socioambientais.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

DIB, Darwin Sallas. **A controvérsia do Planejamento na Economia Brasileira: a retórica como instrumento de formação de crenças**. 2001. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-31012022-141257/publico/MsDarwinSallasDib.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MELLAHI, Kamel *et al.* **A review of the nonmarket strategy literature: Toward a multitheoretical integration**. *Journal of management*, v. 42, n. 1, p. 143-173, 2016. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2687446](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2687446). Acesso em: 18 ago. 2025.

LIEDONG, Tahiru Azaaviele *et al.* **Toward a view of complementarity: Trust and policy influence effects of corporate social responsibility and corporate political activity**. *Group & Organization Management*, v. 40, n. 3, p. 405-427, 2015.

WESTRUP, Mário Nazzari. **A influência das conexões políticas no desempenho de empresas controversas: análise sob a ótica das estratégias de não mercado e da dependência de recursos**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Socioeconômico) - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Criciúma, 2023. Disponível em: <http://200.18.15.28/bitstream/1/10679/3/M%c3%a1rio%20Nazzari%20Westrup.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.